



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0311/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Thiago Morastoni, que dispõe sobre a obrigatoriedade de farmácias e drogarias manterem pontos de coleta para medicamentos vencidos ou em desuso, em parceria com empresas de logística reversa, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A justificativa da proposta ressalta a necessidade de promover o descarte ambientalmente adequado de medicamentos vencidos ou sem uso, de forma a evitar riscos à saúde pública e danos ao meio ambiente. A iniciativa visa fortalecer a política de logística reversa no setor farmacêutico, fomentando a responsabilidade compartilhada entre comerciantes, consumidores e empresas especializadas, conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, e com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, **requeiro DILIGÊNCIA à Casa Civil**, para que traga aos autos manifestação da **Procuradoria-Geral do Estado (PGE)**, da **Secretaria de Estado da Saúde (SES)**, bem como da **Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina (FCDL)** e da **Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina (Fecomércio)**, além de outros órgãos que a Casa Civil entenda pertinentes, para que se manifestem sobre a matéria, visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber
Relator